



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Tecnologia de Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de videoconferência, visando suprir as demandas de infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) das Zonas Eleitorais e das Unidades Administrativas deste Regional, conforme os Estudos Técnicos Preliminares constantes do SEI TRE-GO nº21.0.000001928-0.

2. OBJETO

Aquisição de Equipamentos de Videoconferência, visando suprir as demandas de Tecnologia da Informação (TI) das Zonas Eleitorais e das Unidades Administrativas deste Regional, conforme especificações deste Termode Referência.

Item	Descrição	Quantidade
1	Câmeras (Webcam).	150 unidades
2	Microfones de mesa.	100 unidades

3. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO/RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Motivação:

Id	OBJETO	MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
1	Câmeras (Webcam).	Com a necessidade de utilização de sistemas de videoconferência, se faz necessária a aquisição de equipamentos específicos para ambientes que possibilitem a realização de audiências com recursos de gravação de áudio e vídeo, tanto nas Zonas Eleitorais quanto na Sede deste Regional. Por isso, se faz necessária a aquisição de 150 câmeras do tipo Webcam e 100 Microfones de mesa.
2	Microfones de mesa.	

3.2. Alinhamento com as necessidades de negócio:

Função	Necessidade de Negócio
Possibilitar acesso aos serviços de videoconferência e gravação de áudio e vídeo.	Garantir a realização de videoconferências e audiências com gravação de áudio e vídeo.

3.3. Benefício esperado:

Tipo	Benefício
Padronização	Disponibilizar recursos para realização de videoconferências para todas as Zonas Eleitorais e Sede de forma padronizada com o objetivo de facilitar o suporte e o treinamento do usuário.

3.4. Resultado a ser alcançado:

Id	Resultados
1	Montar uma infraestrutura de TI apropriada para a realização de videoconferências nas Zonas Eleitorais e na Sede do TRE-GO.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Tecnologia de Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

4. OBJETIVO ESTRATÉGICO

Esta ação está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás, mais especificamente buscando atender ao objetivo estratégico, “Garantir a infraestrutura física apropriada às atividades institucionais”, meta, “Prover e gerir recursos físicos (mobiliário e imobiliário) e tecnológicos (equipamentos, redes, sistemas e comunicações) a fim de garantir a prestação de serviços de qualidade e condições de trabalho, com saúde e segurança.”.

5. FONTE DE RECURSOS

Para execução dessa ação entendemos, s.m.j., que os recursos financeiros deverão ser provenientes da verba destinada para Aquisição de Equipamentos da programação Orçamentária de 2021/2022.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de custos está demonstrada no Anexo I deste Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MÍNIMAS)

7.1. Câmeras (Webcam).

- 7.1.1. Resolução: 1080p a 30 fps;
- 7.1.2. Tipo de foco: automático;
- 7.1.3. Lente: Full HD;
- 7.1.4. Microfone: embutido e estéreo;
- 7.1.5. Campo de visão: 78°;
- 7.1.6. Cabo: 1,5 m;
- 7.1.7. Compatibilidade: Windows 10 ou superior;
- 7.1.8. Clipe: Deve permitir fixação em monitor;
- 7.1.9. Cor predominante: Preto;
- 7.1.10. Conexão: USB 2.0 ou superior;
- 7.1.11. Documentação: Manual do usuário;
- 7.1.12. Câmeras utilizadas como referência para estimativa de preços: Logitech C920 Pro FullHD, Logitech C925e e Viewsonic VB-CAM-001.

7.2. Microfones de mesa.

- 7.2.1. Tipo: Microfone omnidirecional de mesa com viva-voz para audioconferência;
- 7.2.2. Modo de saída de som: Mono;
- 7.2.3. Recurso: Cancelamento de eco;
- 7.2.4. Botões: Mudo e volume;
- 7.2.5. Conectividade com fio: USB 2.0 ou superior;
- 7.2.6. Distância efetiva de alcance: 3 metros;
- 7.2.7. Compatibilidade: Microsoft Windows 10;
- 7.2.8. Deve acompanhar cabo usb de 3 metros;
- 7.2.9. Microfones utilizados como referência para estimativa de preços: Plantronics Calisto USB P610, Speak Jabra 510-UC e Jabra Speaker 410-UC.

8. AVALIAÇÃO E ACEITE DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Avaliação dos equipamentos (recebimento provisório):

- 8.1.1. Será verificada a conformidade da especificação técnica dos equipamentos fornecidos com a especificação técnica mínima exigida neste Termo de Referência, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento dos mesmos pela Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado (SECPA) deste Regional;
- 8.1.2. Será verificada a integridade física de todos os equipamentos adquiridos, bem como de seus acessórios;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Tecnologia de Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

8.1.3. Caso seja constatada alguma desconformidade com os itens 8.1.1 e 8.1.2, a Seção de Microinformática (SEMIC) comunicará a CONTRATADA para efetuar a troca dos bens ou correção dos problemas;

8.1.4. A troca ou correção estabelecida no item 8.1.3 deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da comunicação;

8.1.5. Caso os equipamentos não passem nos testes, a CONTRATADA deverá providenciar o recolhimento de todos os equipamentos sem ônus ao TRE-GO.

8.2. Termo de aceite (recebimento definitivo):

8.2.1. O termo de aceite técnico será emitido pela SEMIC com ciência da Coordenadoria de Infraestrutura (CINF) em até 20 (vinte) dias após o recebimento provisório dos produtos, somente se estes atenderem plenamente todas as exigências deste Termo de Referência.

9. GARANTIA TÉCNICA

9.1. Período de Garantia

9.1.1. O período de Garantia Técnica deve ser de, no mínimo, 1 (UM) ano para todos os equipamentos descritos nos itens 1 e 2, deste Projeto Básico;

9.1.2. O período de garantia será contado a partir da data do último aceite efetuado pelo TRE-GO, a ser emitido pela unidade própria, referente aos equipamentos recebidos pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO).

9.2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.2.1. Durante o prazo de garantia de funcionamento, a contratada prestará serviços de assistência técnica on-site, nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na capital do Estado de Goiás, por meio de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, sem ônus adicional para o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

9.2.2. Entende-se por manutenção corretiva, a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os seus manuais e normas técnicas específicas, excluindo-se o fornecimento de material de consumo;

9.2.3. Toda e qualquer despesa, independente de sua natureza, decorrente dos serviços de assistência técnica e/ou manutenção corretiva correrá por conta da contratada;

9.2.4. Deverá ser disponibilizado ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás serviço de abertura de chamados paraacionamento de assistência técnica, funcionando em horário comercial, por meio de:

- telefone (telefone 0800 ou telefone fixo com numeração comum desde que na capital do Estado de Goiás, com a finalidade de não se ter custo adicional para o TRE-GO com abertura de chamados);
- ou Sítio de Internet (website);
- ou Correio eletrônico, com endereço de correio eletrônico padrão para atendimento ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, e que suporte abertura de chamado, com retorno de confirmação e número do chamado em até 30 (trinta) minutos.

9.2.5. Atendimento dos chamados em, no máximo, 48 horas, para manutenção ou reposição de equipamentos disponibilizados no horário compreendido entre 8 e 18 horas;

10. ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

10.1. Os equipamentos deverão ser novos e deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos;

10.2. Os equipamentos deverão ser entregues, de acordo com a quantidade solicitada, no local indicado, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho. Não sendo cumprido esse prazo, a contratada estará sujeita às sanções previstas em contrato;

10.3. Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português, caso exista, necessária à instalação e à operação dos equipamentos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Tecnologia de Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A contratada deverá apresentar no ato da entrega dos produtos/serviços Nota Fiscal/Fatura para liquidação e pagamento da despesa pelo TRE-GO, após realizado o aceite pela equipe técnica da SEMIC.

12. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos.

12.2. Efetuar o recebimento definitivo em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento provisório dos produtos, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.

13. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer os produtos e serviços no prazo e demais condições estipuladas.

13.2. Se constatada qualquer irregularidade nos produtos e serviços prestados, a empresa deverá substituí-los e ou refazê-los, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

13.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-GO.

13.4. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. Prestar suporte aos componentes e softwares, responsabilizando-se pela manutenção corretiva dos mesmos, durante o período de vigência do suporte, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

14. REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANSÕES

Id	Ocorrência	Sanção / Multa
1	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias corridos na entrega dos equipamentos ou dos serviços.	Multa diária de 0,4% sobre o valor da Nota de empenho.
2	Atraso injustificado superior a 10 (dez) dias corridos na entrega dos equipamentos ou dos serviços.	Multa diária de 0,7% sobre o valor do contrato, limitado a 10%.

15. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

15.1. Todos os itens fornecidos, incluído todos os seus componentes e acessórios, deverão ser novos e de primeiro uso;

15.1.1. Serão recusados os itens que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado novo pelo fornecedor dos itens;

15.2. Todos os itens devem ser fornecidos em pleno funcionamento, prontos para a utilização, com todos os acessórios e componentes;

16. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A modalidade de Licitação será do tipo Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço. Será declarado vencedor do procedimento licitatório a LICITANTE que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço, desde que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor de referência abaixo estimado.

17. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO E A FORMA DE ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação e a adjudicação serão feitas por item, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993 e Súmula 247 do TCU.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

Secretaria de Tecnologia de Informação

Coordenadoria de Infraestrutura

ASSINATURA		
Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
<i>Alessandro Maurício de Jesus SEMIC/STI</i>	<i>Marcílio Zaccarelli Bersanetí CINF/STI</i>	<i>Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho AGSAO/SAO</i>
Goiânia, 05 de Maio de 2021.		



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Secretaria de Tecnologia de Informação
Coordenadoria de Infraestrutura

Anexo I

Estimativa de Preços

Estimativas de preços					
Item	Descrição	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Preço Médio
1	Câmeras (Webcam).	R\$ 549,90	R\$ 599,00	R\$ 599,90	R\$ 582,93
2	Microfones de mesa.	R\$ 759,88	R\$ 1.000,00	R\$ 1.086,40	R\$ 948,76

* Todos os valores foram obtidos de sítios da internet.

Valor total estimado do Registro de Preços Adjudicação por item - § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Súmula 247 do TCU.				
Item	Descrição	Quantidade	Preço Médio	Total
1	Câmeras (Webcam).	150	R\$ 582,93	R\$ 87.440,00
2	Microfones de mesa.	100	R\$ 948,76	R\$ 94.876,00
Total geral:				R\$ 182.316,00